

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 50/2020 - MDR/CODEVASF**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, Portaria MIDR nº 263 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: xxx.397.555-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 50/2020, que tem por objeto "*Promoção de ações de desenvolvimento regional à infraestrutura produtiva compreendendo: elaboração de projetos; execução de obras de recuperação e ampliação de barramentos hídricos de pequeno porte; e obras de pavimentação, visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, voltados para o atendimento a projetos produtivos, fomento a sustentabilidade local na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.*", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando de 21/08/2025 para 21/08/2026.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 50/2020, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) foi empenhado para atender a seguinte demanda:

Contrato 3.342.00/2020 – Execução dos serviços de pavimentação de vias, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. O contrato foi executado num percentual de 68%. Emitidas notas de empenho nºs 2020NE530815 no valor de R\$7.955.535,45, foi pago R\$4.965.156,88 e falta liquidar R\$2.990.378,57 e 2020NE530687 no valor de R\$3.700.000,00, foi pago R\$3.700.000,00

Contrato 3.323.00/2020 – Execução de serviços de recuperação da Barragem de Chico Mateus, no município de Cabrobó- PE. O contrato foi executado num percentual de 100%. Emitida notas de empenho 2020NE530525 no valor de R\$3.522.030,46, foi pago R\$3.483.966,53 e cancelado R\$38.063,93.

Contrato 3.223.00/2019 – Execução dos serviços de topografia para apoio à fiscalização em serviços de engenharia realizados pela CODEVASF, em municípios inseridos na área de atuação da 3ª SR no Estado de Pernambuco. O contrato foi concluído num percentual de 81%. Emitidas notas de empenho nºs 2020NE530536 no valor de R\$124.334,51 que foi totalmente pago e 2020NE530687 no valor de R\$ 126.350,00, foi pago R\$5.869,24 e cancelado R\$120.480,76

Contrato 3.328.00/2020 – Execução das obras e serviços relativos à construção da barragem de alvenaria argamassada do Riacho da Tolda, na zona rural do município de Cabrobó/PE, inserido na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. O contrato foi executado num percentual de 100%. Emitida nota de empenho 2020NE530628 no valor de R\$725.000,00, foi pago R\$600.175,41 e falta cancelar R\$124.824,59.

Contrato 3.339.00/2020 – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de sinalização horizontal por aspersão, a serem executados em diversos municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf. O contrato foi executado num percentual de 100%. Emitida nota de empenho 2020NE530710 no valor de R\$1.785.000,00 que foi totalmente paga.

Contrato 3.340.00/2020 – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de sinalização horizontal por aspersão, a serem executados em diversos municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf. O contrato foi executado num percentual de 64%. Emitida nota de empenho 2020NE530711 no valor de R\$1.410.000,00, foi pago R\$1.237.154,33, processados a pagar R\$14.589,25 e cancelado R\$158.256,42

Contrato 3.221.00/2019 – Execução dos serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso à quente (CBUQ), em vias urbanas e rurais de Municípios inseridos na área de atuação da 3ª SR/CODEVASF, Estado de Pernambuco. O contrato foi executado num percentual de 90%. Emitida nota de empenho 2020NE530839 no valor de R\$2.002.049,52, foi pago R\$1.294.595,26 e cancelado R\$707.454,26.

Contrato 3.245.00/2019 – Serviços de recuperação e manutenção de Barragens, no quantitativo total de 28.916,78 m². Pregão 19/2019, Lote II. O contrato foi executado num percentual de 100%. Emitida nota de empenho 2020NE530924 no valor de R\$286.536,92 que foi totalmente pago.

Contrato 3.375.00/2020 – Execução dos serviços de engenharia necessários para construção de pátios para múltiplos usos a serem executados em municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf. O contrato foi concluído num percentual de 100%. Emitida nota de empenho 2020NE530972 no valor de R\$320.425,89 que foi totalmente pago.

Contrato 3.355.00/2020 – Elaboração de projetos executivos de pavimentação, drenagem, sinalização de vias urbanas para prestação de serviços relativos à duplicação da Avenida Transnordestina (Trecho: Entr. BR-235 / Entr. BR-428) numa extensão de 8.300 m, e implantação da Orla 3, numa extensão de 4.360 m, no Município de Petrolina/PE, inserido na Área de Atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. O contrato foi executado num percentual de 100%. Emitida nota de empenho 2020NE530830 no valor de R\$923.500,00 que foi totalmente pago.

Contrato: 3.372.00/2020 – Execução dos serviços relativos à elaboração de projeto executivo e licenciamento ambiental, exclusive taxes, de 01 (uma) barragem na zona rural do município de Belém do São Francisco, no estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. O contrato foi executado num percentual de 91%. Emitida nota de empenho 2020NE530954 no valor de R\$994.237,25, foi pago R\$805.875,98 e falta liquidar R\$188.361,27.

Contrato 3.380.00/2020 – Serviços de Apoio Técnico e Caracterização de Vias Urbanas e Rurais, em diversos municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. O contrato foi executado num percentual de 98%. Emitidas notas de empenho nºs 2020NE530951 no valor de R\$25.078,76 e 2020NE530976 no valor de R\$874.921,24, ambas as notas foram totalmente pagas.

Ordem de Fornecimento 3.0375/2020 – Fornecimento de 1 (um) Caminhão Tipo Munck Item 6, destinado à utilizações diversas nas áreas da construção civil, pecuária, agricultura familiar e ações de desenvolvimento social e econômico, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. O contrato foi executado num percentual de 100%. Emitida nota de empenho 2020NE000017 no valor de R\$104.389,81 que foi pago totalmente pago.

Ordem de Fornecimento 3.0157/2020 – Fornecimento de retroescavadeiras. O contrato foi executado num percentual de 100%. Emitida nota de empenho 2020NE000020 no valor de R\$120.610,19, para lastrear aditivo a este instrumento, porém, a empresa contratada quando consultada, recusou. Portanto, esse empenho será cancelado.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a interação das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

O atual cenário referente ao TED nº 50/2020 é que os recursos foram todos empenhados, com quase todas as ações concluídas, com crédito para reaproveitamento, de restos a pagar.

A Contratada do Contrato 3.342.00/2020 abandonou a obra. Assim, a 3ª Superintendência Regional da Codevasf pretende reaproveitar o saldo do recurso, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º ao artigo 90.

Desde modo, considerando que o vencimento do TED está próximo e que existe possibilidade de reaproveitamento do recurso alocado nos restos a pagar, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 (doze) meses, passando sua vigência para 21/08/2026.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de infraestrutura civil (contrato)	Und.	1	21.957.262,75	21.957.262,75	21/08/2020	21/08/2026
Meta 2	Elaboração de projetos de obras de infraestrutura civil	Und.	1	1.917.737,25	1.917.737,25	21/08/2020	21/08/2026
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.125.000,00	1.125.000,00	21/08/2020	21/08/2026
TOTAL					25.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	15.151.177,76
2022	4.111.582,28
2023	1.009.209,56
2024	258.991,99 = R\$ 20.530.961,59

2025		1.500.000,00
2026		2.969.038,41
	TOTAL	25.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	23.875.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	900.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	225.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
 Diretor-Presidente da CODEVASF
 (Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 14/08/2025, às 14:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, Secretário(a) Substituto(a), em 14/08/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6025177** e o código CRC **D1DF7A00**.

59000.014049/2020-44

6025177v1